

PROCESSO DE LICITAÇÃO 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **PALUDO SINALIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 24.390.846/001-43, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Anderson Jose Paludo, portador do CPF nº 034.174.299-60 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 17/2020, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível Prestação de serviços de pintura de sinalização mecanizada de eixo, pinturas manuais de lombadas faixas de pedestres setas e pare, lixeiras e pedestais, objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
1	Und	100	Novel	Lixeira monobloco, com cesto em plástico vazado com capacidade para 80 litros, com reforço na caixa, com medidas mínimas de 35cm de largura, 45cm de comprimento e 51cm de altura, com espaço para publicidade nos dois lados de 22 cm x 29 cm, resistente ao sol e chuva. Cores variadas.	97,00	9.700,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr **Odair Von Dentz**, ocupante dos cargos de Diretor Municipal de Urbanismo.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC, 17 de Julho de 2020.

Anderson Jose Paludo
CPF: 034.174.299-60

Genir Loli
Prefeito Municipal

Odair Von Dentz
Diretor Municipal de Urbanismo
Fiscal da ata